

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 01
Proc. N° 1209/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

010/2021



Dispõe sobre: *“Alteração do artigo 109, revogação do seu parágrafo único e do inciso III, do artigo 155, da Resolução n° 01/10 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 109, da Resolução n° 01/10 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 109. O Presidente anunciará o item da pauta que se tenha de discutir e votar, determinando ao 1º Secretário que proceda a sua leitura, indicando apenas a sua numeração, ementa e autoria.”

Art. 2º Revoga o parágrafo único do artigo 109 e o inciso III do artigo 155, da Resolução n° 01/10 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri.

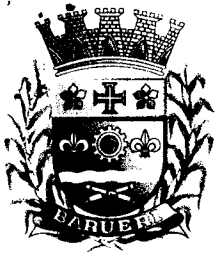
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

14-JUN-2021 17:04 001739 1/2





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02
Proc. N° 1209/2021

Plenário Vereador Waghi Salles Nemer, 14 de junho de 2021


ANTÔNIO FURLAN
Vereador

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando a necessidade de adequação e aperfeiçoamento aos trabalhos legislativos, buscando melhorar a dinâmica legislativa, com a supressão de dispositivos arcaicos, que promovem a morosidade dos trabalhos.

~~Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e envia-las
aos Vereadores
Em 15/06/2021
Presidente~~

~~As comissões Permanentes desta
Casa para emitir Parecer a
respeito.
Em 15/06/2021
Presidente~~

